



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## PROJETO DE LEI Nº 03/2022

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Semana da conscientização, assistência, proteção e promoção dos direitos e da vida das pessoas em situação de rua”, a ser comemorado anualmente na última semana do mês de junho e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana da conscientização, assistência, proteção e promoção dos direitos e da vida das pessoas em situação de rua”, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de junho.

Art. 2º A “Semana da conscientização, assistência, proteção e promoção dos direitos e da vida das pessoas em situação de rua”, tem por objetivos:

I. O protagonismo juvenil na assistência social, para fomentar a conscientização desta e das futuras gerações sobre as condições de origem e vida dessas pessoas, bem como as consequências pessoais e sociais envolvidas e o que pode ser feito para dar a devida e adequada assistência, proteção e promoção dos direitos das pessoas em situação de rua;

II. Promoção de encontros e palestras com diversos profissionais, especialistas e educadores, os quais terão por objetivo refletir, debater e conscientizar os jovens sobre o tema.

Art. 3º Poderão ser firmadas parcerias com escolas, instituições de ensino, associações de bairros, associações civis, a fim de incrementar o número de participantes da comemoração criada por esta lei, bem como aproximar a Secretaria de Assistência Social das escolas ou instituições de ensino para a efetiva conscientização dos estudantes e de todos os envolvidos pela construção e realização de projeto comum em prol das pessoas em situação de rua.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, bem como instituições públicas e privadas de ensino superior, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 23 de junho de 2022.

*JOÃO VITOR STIEVANO*  
JOÃO VITOR STIEVANO

**Câmara Municipal de Araraquara**

Protocolo: 5810/2022 de 20/06/2022 17:06

Documento: Diversos nº 14/2022

Interessado: Escola do Legislativo

Destinatário: DIR. LEGISLATIVA.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Aluno Titular: João Vitor Stievano  
Aluno Suplente: Miguel Sparano Fernandes  
EMEF Profª. Olga Ferreira Campos  
Parlamento Jovem 2022 – Partido Educação

## JUSTIFICATIVA

Inicialmente chamada de “Semana de conscientização sobre a ajuda aos moradores de rua”, cujo mês foi escolhido por ser época de frio na cidade, este projeto de lei foi pensado em uma construção democrática e coletiva, onde as discussões foram acerca das ações que podem ou poderiam ser propostas aos moradores de rua e pessoas em condições econômicas fragilizadas devido à pandemia de COVID-19, que seriam: entrega de cestas básicas ou ajuda de outras formas.

Dados da Prefeitura de São Paulo, em seu Censo de População em Situação de Rua 2021, mostram que em 2019 eram 24.344 pessoas e em 2021 esse contingente subiu para 31.884 pessoas, ou seja, um aumento de 31%. Como esse mesmo estudo revelou que os principais motivos causadores dessa situação são conflitos familiares (34,7%), dependência de álcool ou drogas (29,5%) e perda de trabalho ou renda (28,4%), motivos esses que, a menos da atual relevância do último, já apareciam em Censo realizado pelo nosso município em 2012. Acreditamos que esse mesmo percentual de aumento deve se refletir aqui e em outras cidades. Se, em 2012, eram 158 pessoas em situação de rua em nossa cidade, nessas condições podemos estimar um aumento de 150% nestes últimos dez anos, ou seja, estaríamos com quase 400 pessoas em situação de rua em Araraquara.

Apenas esses números já justificam este Projeto de Lei, não fosse também a nossa percepção do aumento dessa população sofrida nas ruas de nossa cidade, que agora são muitas! Dados de Censo de SP revelam que antes eram predominantemente homens e hoje são famílias inteiras (com suas mulheres e crianças inclusas), com o agravante de serem vítimas de despejos de seus lares outrora alugados.

Por isso, e por fim, pensando em até priorizar as famílias que se encontram em situação de rua há menos de um ano, bem como aquelas com crianças na primeira infância (0-6 anos), é que pensamos na alteração do nome e do escopo do projeto de lei, incluindo a conscientização (pela aproximação do setor de Assistência Social com as escolas e seus alunos para construção de projetos em comum e sua execução em comum, caso a caso, gerando conscientização pela reflexão e ação conjunta naquilo que pode ser chamado de “aprendizado em dupla-via), e também incluindo a assistência, proteção e promoção de direitos no lugar da mera ajuda, importante sim, mas agora ampliada.

Nestes termos, este projeto visa tão somente, incentivar a construção dos projetos de aprendizado em dupla-via, na aventada Semana, onde os alunos possam: (a) conscientizar-se das mazelas que estão na origem ou que causam a situação de rua dessas pessoas, caso a caso e (b) contribuir, com a ajuda do poder público, para a sua mitigação ou redução deste problema social, propondo ações ou dando sugestões que causem a conscientização da população sobre isso. Seria o embrião de um Protagonismo Juvenil na



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assistência Social, para fomentar a conscientização desta e das futuras gerações sobre as condições de origem e vida dessas pessoas, bem como as consequências pessoais e sociais envolvidas e o que pode ser feito para dar a devida e adequada assistência, proteção e promoção dos direitos das pessoas em situação de rua.

Solicitamos, portanto, o estudo a análise e o apoio dos meus ilustres Pares nesta Casa no sentido de aprovar o Projeto de Lei que ora submeto à Câmara Municipal.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 23 de junho de 2022.

*JOÃO VITOR STIEVANO*  
JOÃO VITOR STIEVANO